

**MUNICÍPIO DE ALPIARÇA****Aviso (extrato) n.º 14735/2022**

Sumário: Delimitação da área de reabilitação urbana 2 de Alpiarça.

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana 2 de Alpiarça

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que a Assembleia Municipal de Alpiarça, em sessão realizada no dia vinte e dois de junho do ano dois mil e vinte e dois, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal de Alpiarça deliberada na reunião do dia vinte e três de junho do ano dois mil e vinte e dois, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, aprovar por unanimidade a delimitação da Área de Reabilitação Urbana 2 de Alpiarça, fundamentada de acordo com o definido no n.º 2 do citado artigo 13.º do RJRU, que inclui a memória descritiva e justificativa, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.

Nos termos da aprovação a Área de Reabilitação Urbana 2 de Alpiarça é delimitada pela Rua José Relvas, Rua 2 de Abril, Rua Dr. Queiroz Vaz Guedes, Rua António Sérgio, Rua Joaquim Nunes Ferreira, Rua Pedro Almendro e Avenida Carlos Relvas, estando disponível a planta com esta delimitação no sítio da internet do município de Alpiarça.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da Área de Reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal em: www.cm-alpiarca.pt.

11 de julho de 2022. — A Presidente da Câmara, *Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes*.

315504934